



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

---

Rio de Janeiro, 9 de julho de 2010.

Comunicação nº 481/10 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

**Processo 923/10: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito  
Suspensivo**

**Recorrente: Três Rios FC**

**Recorrido: Decisão da 1ª Comissão Disciplinar Regional (que  
multou o recorrido em R\$ 15.000 (quinze mil) e perda de  
pontos, quanto à imputação do art. 214 do CBJD.**

**Despacho: 1. Preenchidos os requisitos recursais de  
admissibilidade (art. 138-B, CBJD) e atendido o disposto no art.  
138, inciso III, CBJD, admito o recurso;**

**2. Determinei a distribuição, por sorteio (art. 138-  
C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o I. Auditor Dr. Jorge  
Luis Peçanha Lira;**

**3. Encaminhem-se os autos ao D. Relator.**

**4. Publique-se e cumpra-se.**

**Antônio Vanderler de Lima  
Presidente TJD/RJ**